

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO TÉCNICO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL** do EDITAL Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos aqui consignados:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2 No tempo de sua execução, a Perícia médica será realizada na data provável **de 13 de outubro de 2024, às 8:00, localizado no Bloco FE do Campus Central da UERN - Av. Prof. Antônio Campos, 514 - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210.**

1.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento avaliação de biopsicossocial após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais (01)um médico, e (03) três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pela IDECAN, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2.2 A Junta Médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, ainda, sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, sem restrições

2.3 A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação;

2.4 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do subitem 4.4.2.2 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

2.5 O laudo médico - original ou cópia autenticada - será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.6 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria - (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.7 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campovisual em ambos os olhos.

2.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- d) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- e) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.4.2.2 do Edital de abertura; e/ou
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem autorização dos membros do IDECAN.

2.9 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo;

2.10 Com exceção do que dispõe a alínea "d" do subitem 2.8 deste Edital, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas do referido subitem 2.8, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.12 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

2.13 A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo EDITAL Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 e alterações.

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2024.

Cicília Raquel Maia Leite - Presidente da FUERN

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
362	FELIPE DE MEDEIROS FINIZOLA	ADVOGADO
919	JOSÉ NILDO CABRAL BEZERRA	ADVOGADO
871	RENATA RAMYRA DE MARQUES TEIXEIRA E GARCIA MEDEIROS	ADVOGADO